



ESCLARECIMENTO Nº 01

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO Nº. 003/2022/SETASC

INTERESSADA: A2 Eventos

A requerente, neste ato, representada pela Sr^a. Danieli Souza Sá, solicita “esclarecimento” ao edital do pregão em epígrafe, o qual tem por objeto a **“contratação de empresa especializada na prestação de serviço para realização de execução e organização de Eventos e oficinas, bem como, a contratação de mobilizadores para atender a demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.”**

I. RELATÓRIO

A requerente vem através do seu pedido, solicitar esclarecimento 03 pontos do edital, conforme segue:

DUVIDA 1:

6.7.3. TERCEIRO PRODUTO:

VII. Planilha financeira discriminando os custos incorridos com a discriminação de: tipo e número do documento fiscal, data, valor, nome do fornecedor, descrição do produto ou serviço.

Pergunta: Referente a que se trata este item especificamente, se trabalharemos com serviços?

DUVIDA 2:

Ref: ao erro no numero do processo do pregão, qual eu considero para inserirmos nas declarações? 003/2021 ou 003/2022?

DUVIDA 3:

Ref ao ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS do que se trata o ICMS tendo em vista que as NFs que serão emitidas são de serviços e não produtos.

II. DA RESPOSTA



A planilha financeira mencionada, trata-se apenas de um relatório contendo informações acerca dos gastos que a futura contratada eventualmente venha a ter com a contratação de serviços de terceiros para atendimento da avença.

Por exemplo, se para realização de um evento seja necessária a contratada utilize-se dos serviços de uma gráfica, para confecção de impressos, deverá fazer constar na planilha as informações referentes a esta contratação.

Assim, o fato do objeto pretendido ser referente a prestação de serviços, não cria óbice algum à confecção da referida planilha.

Já em relação ao número do pregão, o número a ser utilizado é o 003/2022.

No que diz respeito à Declaração de Pleno Conhecimento do ICMS, Anexo V do Edital, basta marcar o campo, ao final da declaração, no qual é informado que a empresa não se enquadra nas referidas condições.

É o relatório.

(O questionamento na íntegra, encontra-se anexo aos autos e no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG)

Cuiabá, 21 de janeiro de 2022.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro – SETASC
(original assinado nos autos)